



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 04 dias do mês de julho de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, no Auditório da São Paulo Previdência, às 10 horas, conforme prévia convocação reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração, bem como os Conselheiros titulares Ariovaldo de Camargo, Diógenes Francisco Marcelino, Francisco Alberto Aires Mesquita, Luís Antônio Panone, Maria Clara Paes Tobo, Rafael Folador Strano, Renato Rodrigues Marquesim, Roberta Campedelli Ambiel. Ausentes, por motivos justificados os Conselheiros Titulares Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Carmen Lucia Bin Mariano, Laercio Trevisan Júnior, Oswaldo da Rocha Grassiotto. Presente, ainda, o Conselheiro Suplente José Maria Cancelliero, bem como o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. Inicialmente, tomaram posse perante o Conselho de Administração como Conselheiro titular e Conselheiro suplente, respectivamente, o senhores Silvio Roberto Montagner e José Kiyoshi Taniguchi. Depois, a Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 73ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações da Presidente do Conselho e dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Aprovação do Orçamento de 2015; Aprovação do Balancete de Abril de 2014. Em seguida, pediram para se inscrever os Conselheiros Ariovaldo de Camargo, Maria Clara Paes Tobo e Renato Rodrigues Marquesim. Primeiramente, foi passada a palavra à Conselheira Maria Clara Paes Tobo que, por sua vez, quis saber qual foi a empresa vencedora do certame para a contratação dos serviços de perícias médicas. Neste momento, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo interveio e, em relação às perícias médicas, questionou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

se a empresa vencedora da licitação apresentou as condições e conhecimentos requeridos para executar o referido serviço, tendo em vista o baixo valor cobrado para a realização das perícias. Assim, o Diretor Presidente da SPPREV informou que a empresa vencedora da licitação para a prestação dos serviços de perícias médicas foi a Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho LTDA. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV afirmou que a empresa vencedora já realiza perícias médicas para diversos órgãos do Estado de São Paulo, sendo que, na realidade, ela pode oferecer um preço mais baixo, por já possuir a estrutura necessária para tais serviços. Diante disso, o Conselho de Administração solicitou, para a próxima reunião, uma apresentação da referida empresa. Outra questão também levantada pelo Conselheiro Ariovaldo de Camargo diz respeito ao recadastramento dos inativos. Segundo o referido Conselheiro, muitos servidores não tinham conhecimento de que o IDORT não está mais realizando o serviço de recenseamento. Neste momento, o Diretor Presidente da SPPREV lembrou que tal informação constou do Informativo da SPPREV, bem como dos holerites dos beneficiados da SPPREV. Ainda em relação à questão do recadastramento, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo sugeriu que, já que muitos beneficiários não tiveram conhecimento do fim do contrato com o IDORT para a realização do recenseamento, a SPPREV poderia deixar de suspender os pagamentos dos aniversariantes dos meses de junho e julho, que não realizarem o recadastramento, uma vez que, quando aquele contrato ainda estava em vigor, quem realizasse o recenseamento, não precisaria se submeter ao do Banco do Brasil. Ainda sobre o assunto, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo acrescentou que a informação contida no Informativo da SPPREV não está muito clara. Depois, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo tornou a falar sobre a morosidade das concessões de aposentadorias, oportunidade em que discorreu sobre a situação de uma professora que estava



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

com câncer e que, por conta da doença, deu entrada no pedido de aposentadoria por invalidez. Conforme expôs o Conselheiro Ariovaldo de Camargo, referida professora obteve, dias antes de seu falecimento, junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado, um parecer favorável à aposentadoria por invalidez. No entanto, prosseguiu o referido Conselheiro, com a morte da servidora, sua genitora, já idosa e dependente daquela, não conseguiu obter a pensão por já receber outra de seu ex-marido, mas cujo valor é inferior. Assim, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo indagou se, nesta hipótese, não haveria o direito de escolha pela pensão que melhor lhe beneficiasse. O Diretor Presidente da SPPREV comprometeu-se a verificar no tocante à proposta de não suspensão dos pagamentos relativos aos aniversariantes dos meses de junho e julho que não realizarem o respectivo recadastramento no prazo devido. O mesmo ressaltou que a aposentadoria é concedida a partir do Parecer do Departamento de Perícias Médicas e que tendo a servidora falecido em atividade, também gera o direito de pensão aos seus dependentes. Entretanto, segundo o Dr. José Roberto de Moraes, a questão é que ela já recebe uma pensão e, ainda, não existe na lei, dependência econômica presumida para genitores, havendo necessidade de que a mesma seja demonstrada no caso concreto. Na oportunidade, o Dr. José Roberto de Moraes aproveitou para explicar sobre a alteração realizada em relação à aposentadoria por invalidez. Desta forma, explicou o Diretor Presidente da SPPREV até meados de maio de 2014, depois de concedido o laudo atestando a invalidez pelo Departamento Médico, o processo de aposentadoria demorava cerca de um a dois anos para dar entrada na SPPREV. Por conta de tal demora, a Secretaria da Fazenda arcava com o pagamento do servidor até que o processo chegasse a esta autarquia. Após a chegada do processo, a Secretaria da Fazenda cobrava da SPPREV todo aquele tempo em que pagou ao servidor. Entretanto, atualmente, restou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

estabelecido que toda vez que o Departamento de Perícias Médicas declarar a invalidez, a SPPREV é imediatamente comunicada e realiza o pagamento do benefício, a partir de um valor estimativo, até que o processo chegue à autarquia, quando então é realizado o acerto do valor. O Diretor Presidente informou, ainda, sobre a reunião que ocorrerá no dia 11 de julho com o Secretário da Educação. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim que questionou sobre o Parecer da PGE relativo ao reajuste das pensões dos beneficiários da Assembleia Legislativa de São Paulo, no que o Dr. José Roberto de Moraes respondeu que o mencionado Parecer ainda não foi emitido. Ainda sobre esta questão, o Diretor Presidente da SPPREV informou que instruiu a Chefe da Consultoria Jurídica da SPPREV a que proceda à análise e separação dos casos em que existem dúvidas quanto à paridade, dos que já foram concluídos de modo que se possa implementar imediatamente o aumento. Ainda, o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim indagou se, nesta hipótese, em relação ao pagamento das pensões será aplicado o reajuste de acordo com o § 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar 1.105, de 25 de março de 2010, no que o Diretor Presidente respondeu que sim. Em seguida, o referido Conselheiro falou sobre as homologações das certidões de tempo de contribuição, questionando sobre as medidas adotadas para tornar esse serviço mais rápido e eficiente, tendo em vista que no ano de 2010 o tempo médio de espera para homologação era de 60 dias e no decorrer dos anos a situação só piorou e que atualmente, ou seja junho de 2014, o tempo médio de espera é de 180 dias ou mais. O Diretor Presidente da SPPREV então passou a explicar que, além da mudança da supervisão do setor responsável pelas homologações de certidões e da separação das questões relativas aos afastamentos, que agora é atribuição da Diretoria de Administração e Finanças, foi emitida a Portaria SPPREV nº 102/2014, dispondo que os departamentos de recursos humanos dos órgãos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

de origem devem encaminhar a esta autarquia apenas as peças necessárias para a homologação. Desta forma, a análise do processo de homologação de certidão de tempo de contribuição se dará com mais celeridade. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim quis saber se já foi cogitada a possibilidade do desenvolvimento de um sistema para as homologações de certidões de tempo de contribuição, com assinatura certificada. O Dr. José Roberto de Moraes disse que não é possível desenvolver um sistema com assinatura certificada, no entanto, adiantou que está sendo elaborado um sistema para que a certidão de tempo de contribuição seja encaminhada eletronicamente à SPPREV, ao invés de ser encaminhado o processo físico, como ocorre atualmente. O Diretor Presidente da SPPREV explicou que, quando referido sistema for implementado, a certidão será eletrônica e, assim, caso haja necessidade de eventual correção na mesma, tudo será feito eletronicamente, passando a ser desnecessário o trâmite do processo físico, o que contribuirá com a celeridade nas homologações das certidões de tempo de contribuição. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim quis saber, ainda, quem desenvolve os referidos sistemas na SPPREV, no que o Diretor Presidente da SPPREV respondeu que é a Diretoria de Relacionamento com o Segurado juntamente com a Atlantic Solution, empresa que presta serviços para esta autarquia, neste momento o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim solicitou que a Assembleia Legislativa de São Paulo seja consultada para o desenvolvimento do referido sistema, expôs, ainda que no mês de junho/2014 a Assembleia Legislativa de São Paulo recebeu um processo de pedido de homologação de certidão da SPPREV, cujo pedido do servidor se deu em 2013, negado pelo motivo de que na referida certidão não constava o nome do Pai do servidor, expôs, ainda, que no referido processo está acostada a cópia autenticada da carteira de identidade do servidor, cujo nome do Pai não consta, está em branco, sendo que a SPPREV exige que no campo onde se insere o nome do Pai deveria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

inserir a palavra “nada consta” ou suprimir o referido campo, neste momento o Diretor Presidente da SPPREV respondeu que está exigência é do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e não da SPPREV mas que já foi emitido diversos manuais de procedimento, neste momento o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim solicitou o envio do referido manual para a Assembleia Legislativa de São Paulo, mas discorda da atitude da SPPREV de não homologar a referida certidão, pelo motivo exposto, tendo em vista constar no processo a cópia autenticada da carteira de identidade do requerente, comprovando a inexistência do nome do Pai no documento. Neste momento a Conselheira Roberta Campedelli Ambiel perguntou ao Diretor Presidente da SPPREV o que a administração da Assembleia Legislativa de São Paulo poderia fazer para ajudar na celeridade de homologação da certidão de contribuição, tendo em vista a morosidade de 180 dias ou mais instalada para a referida homologação. O Dr. José Roberto de Moraes perguntou se a Assembleia Legislativa de São Paulo poderia ceder servidores para regularizar a situação e a Conselheira Roberta Campedelli Ambiel respondeu que iria verificar a possibilidade. Em seguida, passou-se a apresentação da Proposta Orçamentária da SPPREV de 2015, sendo convidados o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima e o Gerente de Planejamento e Controle da referida Diretoria, o senhor Marcos de Oliveira Campos. O Diretor de Administração e Finanças apresentou a Proposta Orçamentária de 2015, destacando a previsão de aumento de 7,64% relativo ao crescimento vegetativo da parte Previdenciária. Já na parte relativa aos custos com a Administração da autarquia, o Diretor de Administração e Finanças disse que foi previsto um aumento de 23,29% no orçamento, para o ano de 2015. O Sr. Reinaldo dos Santos Lima esclareceu, ainda, que 72% do orçamento da Previdência é destinado ao pagamento das aposentadorias, tanto de civis como de militares, sendo que cerca de 23,5% destina-se ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

pagamento de pensionistas e o restante para outras despesas, como o COMPREV – Compensação Previdenciária. O orçamento previsto para pagamento das aposentadorias é composto da seguinte forma: 64% do orçamento para pagamento das aposentadorias civis, 24% para a dos militares e 12% para pagamento de aposentadorias relativas a outros Poderes. Da parte orçamentária correspondente ao pagamento das pensões, 55% é destinado às pensões civis, 35% para a dos militares e 10% para pagamento de pensões dos outros Poderes. O Diretor de Administração e Finanças também apontou que as previsões de despesas para o exercício de 2015 com o COMPREV, compõem-se de obrigações de pequeno valor, ações judiciais, e indenizações e restituições diversas. Sobre esta última, Marcos explicou que se tratam de despesas relativas à restituição de contribuições indevidas. Desta forma, na hipótese de a pessoa ter contribuído indevidamente com a previdência, em um valor superior ao que efetivamente deveria, surgirá a necessidade de restituição posterior, situação em que esta entrará no item “restituições diversas”, motivo pelo qual se mantém a previsão deste valor na proposta orçamentária. Em relação ao orçamento referente à Administração, o Diretor de Administração e Finanças explicou que o aumento previsto decorre de alguns contratos que a SPPREV visa realizar no ano de 2015, como a nova contratação de uma empresa de auditoria de sistemas e a consultoria da FUNDAP. O Sr. Reinaldo dos Santos Lima explicou que atualmente a SPPREV tem um contrato vigente com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, cujo objetivo é a reavaliação de todo o processo de trabalho da autarquia, que deve ter término em outubro do presente ano. Segundo esclareceu o Diretor de Administração e Finanças, a referida Fundação está realizando a revisão de toda parte de comunicação da SPPREV, bem como a parte relativa ao processo de trabalho de todas as áreas e a definição do número ideal de funcionários para a autarquia. Entretanto, no desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

de tal trabalho surgiram outras questões, como por exemplo, a necessidade da estruturação da carreira, motivo pelo qual, foi feita a previsão orçamentária para tal contrato com esta autarquia. Neste momento, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo interveio e questionou o motivo pelo qual a previsão orçamentária para a realização do referido contrato com a FUNDAP é maior do que a previsão feita para o contrato da auditoria de sistema. O Sr. Reinaldo dos Santos Lima explicou que a duração do contrato que será firmado com a FUNDAP visando a estruturação da carreira previdenciária é maior, cerca de 15 (quinze) meses, já o contrato de auditoria de sistemas, embora mais específico, é de curta duração. Depois, o Diretor de Administração e Finanças prosseguiu informando que estão previstas, ainda, a criação de 04 (quatro) novos postos da SPPREV, bem como despesas com o aumento do auxílio alimentação, com a manutenção do SIGEPREV e com a parte de suporte de informática. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo questionou se nos itens de reajustes para os funcionários, já estariam incluídos os índices de reajuste de acordo com a inflação. Neste momento, o Diretor de Administração e Finanças informou que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional orientou todo o Estado, e não apenas a SPPREV, para não incluir na Proposta Orçamentária Setorial o índice indexador salarial. Após, o Sr. Reinaldo dos Santos Lima passou a falar sobre a previsão de recursos para o recenseamento, em substituição ao trabalho realizado pelo IDORT. Por fim, o mesmo falou sobre a previsão de despesas com pessoal, cujo aumento justifica-se pela previsão da estruturação da carreira previdenciária, sendo essas as justificativas que levaram ao aumento da parte relativa à Administração. O Diretor de Administração e Finanças aproveitou para informar que este ano, provavelmente, a SPPREV chegará a 95% da execução dos contratos. Em seguida, passou-se a apreciação do Balancete de abril de 2014. E, depois de respondidos todos os questionamentos, o Balancete de Abril de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

2014 foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração da SPPREV. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 08 (oito) de agosto, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Mirna Ayres Issa Gonçalves
Presidente do Conselho

Ariovaldo de Camargo
Conselheiro

Diógenes Francisco Marcelino
Conselheiro

Francisco Alberto Aires Mesquita
Conselheiro

Luís Antônio Panone
Conselheiro

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Rafael Folador Strano
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro

Roberta Campedelli Ambiel
Conselheira

Silvio Roberto Montagner
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretaria do Conselho